



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI PROMULGADA Nº 4719

DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre denominação de FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DO CARIRI LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Frigorífico Industrial do Cariri Leandro Bezerra de Menezes, o frigorífico existente na Avenida Paulo Maia, Bairro Santo Antônio, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2017.


Glêdson Lima Bezerra
Presidente

Autoria: Domingos Sávio Morais Borges



2ª VIA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 173/2017-PGM/JN

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Abril de 2017.

Exmo. Sr.
Gledson Lima Bezerra
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Ref.: Ofício 447/2017 – Projeto de Lei aprovado na Sessão Ordinária de 07 de Março do ano em curso.

Expedida por Avelar Boaventura
Secretaria Executiva
16.04.2017
19.04.2017

Senhor Presidente;

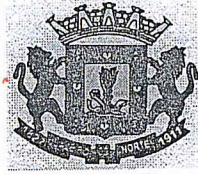
Cumprimentando- o cordialmente, bem como aos demais integrantes desta respeitável Casa Legislativa, vimos através deste, informar que por respeito ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê que os administradores públicos devem atender o Princípio da Impessoalidade, motivo pelo qual deixamos de sancionar a Lei Municipal de denominação do Frigorífico Industrial do Cariri Leandro Bezerra de Menezes e remeto-vos para sanção do referido Projeto de lei, nos moldes do §7º do art. 55 da Lei Orgânica Município.

Por último, agradecemos a homenagem feita a nosso Genitor, demonstração do reconhecimento dessa Casa Legislativa de sua contribuição na construção da história de nossa cidade.

Nada mais para o momento,

Cordialmente,


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. Nº 447/2017-RE

Juazeiro do Norte-Ce., 08 de março de 2017


Excelentíssimo Senhor
Dr. José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

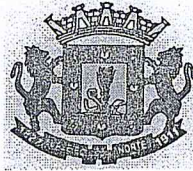
Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei, aprovado na Sessão Ordinária de 07 de março do ano em curso:

- Dispõe sobre denominação de Frigorífico Industrial do Cariri Leandro Bezerra de Menezes e adota outras providências.

Respeitosamente,


Glédson Lima Bezerra
Presidente

LS1



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI Nº

4729

DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre denominação de FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DO CARIRI LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Frigorífico Industrial do Cariri Leandro Bezerra de Menezes, o frigorífico existente na Avenida Paulo Maia, Bairro Santo Antônio, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2017.


Glêdson Lima Bezerra
Presidente

Autoria: Domingos Sávio Morais Borges